

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC: Associação Betel de Assistência	
CNPJ: 01.346.688/0001-29	
Objeto: objeto do presente Termo é a concessão de repasse financeiro para que a entidade possa dar continuidade aos atendimentos realizados a mulheres Vítimas de Violência e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como: aquisição de materiais permanentes, combustíveis e materiais a serem utilizados nas sessões de fisioterapia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.	
Instrumento de Parceria: () Fomento (x) Colaboração () Acordo de Cooperação	
Nº da Parceria/Ano: 119/2025	
Vigência: 17/11/2025	
Prestação de Contas: (x) PARCIAL () FINAL	
Valor Total do Repasse: R\$33.112,17 Parcela: () ÚNICA (x) 1 - Valor: R\$27.113,17 (x) 2 - Valor: R\$5.999,00 () 3 - Valor:	
Data Prevista para Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 10/02/2026	
Data da Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 09/02/2026	
Prazo para Análise da Prestação de Contas: 30 dias	

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do Repasse na Prestação de Contas: R\$33.112,17
 Valor dos Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$265,96
 Valor utilizado (Despesas): R\$0,0
 Valor devolvido à Adm. Pública: 0,00
 Saldo atual na conta bancária: R\$33.378,13

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e seus benefícios:

Conforme relatório apresentado pela Associação, o objeto da parceria ainda não foi executado.

Impactos econômicos e sociais:

O impacto será na continuidade das ações desenvolvidas pela Entidade.

Grau de satisfação público alvo:

Não se aplica

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:
Por meio da parceria firmada no ano de 2026, a Associação conseguirá manter as ações.

Ante ao exposto, indico a:

- (X) regularidade,
() regularidade com ressalvas,
() irregularidade da presente prestação de contas.

Formiga-MG, 10 de fevereiro de 2026



Alessandro Geraldo Leal

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:

A Administração Pública Municipal, com base nos documentos e relatórios apresentados, emite a seguinte manifestação conclusiva acerca da Prestação de Contas:

- (X) APROVAÇÃO
() APROVAÇÃO COM RESSALVA
() REPROVAÇÃO



Wender Antonio de Oliveira